



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 10 de março de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	
• Licitação.....	2
• Atos Oficiais.....	2
• Atos de Pessoal.....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 10 de março de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## AVISO DE LICITAÇÃO Chamada Pública nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a **Chamada Pública**, registrada sob nº **01/2020**, permitindo **a escolha da proposta mais vantajosa** para o credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares visando a posterior aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar, ano 2020, que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Anhumas, **conforme anexos ao Edital**. O Edital da Chamada Pública nº **01/2020**, encerrar-se-á no dia **31 de março de 2020**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 09 de março de 2020. Vanderlei Eugênio Rosa – Presidente CPL.

## RESOLVE:

**Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

### MÉDICO 40 HORAS

Classificação: 11º Lugar

Candidato: **José Carlos Salmazo Junior**

**Art. 2.º:** O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

**Art. 3.º:** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de março de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

## PORTARIA N.º 082/2020

*“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público 01/2019 realizado em 23 de junho de 2019 e homologado em 11 de julho de 2019.

## DECRETO N.º 2699/2020

*“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 10 de março de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica II – Educação Física, Srta. Fabiana Maria Pereira, em 09 de março de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Srta. **Fabiana Maria Pereira**, portadora do RG 52.777.705-5, Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 09 de março de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de março de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019**

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Candidato:** Gabriel Vinicius Garcia e Bianca Dias Correa

**Classificação:** 04º Lugar e 05º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia **16 de março de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de 01 (uma) única vaga, providenciar a documentação necessária, e apto (a) a admissão após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 09 de março de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP.**

Providenciar somente os que estão assinalados com (x)

- |    |  |
|----|--|
| 1  | (X) RG   |
| 2  | (X) CPF  |
| 3  | (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO /<br>NASCIMENTO  |
| 4  | (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS<br>FILHOS (SE FOR O CASO)   |
| 5  | (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE<br>FOR O CASO))  |
| 6  | (X) RESERVISTA ( <i>SEXO MASCULINO (ATÉ<br/>46 ANOS)</i> )   |
| 7  | (X) TÍTULO DE ELEITOR<br>(X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS<br>02 ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE<br>QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA<br>INTERNET) |
| 9  | (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE<br>SER RETIRADO VIA INTERNET)   |
| 10 | (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA<br>(X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR  |
| 11 | E/OU CERTIFICADO DA MAIOR<br>GRADUAÇÃO   |
| 12 | (X) CARTEIRINHA DO CONSELHO ( <i>SE A<br/>FORMAÇÃO EXIGE</i> )   |
| 13 | ( ) CNH ( <i>SOMENTE PARA MOTORISTAS</i> )   |

